



PROCESSO	001/2016
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE
ASSUNTO	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

AD REFERENDUM N° 01/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE - CAU/AC no uso das competências que lhe confere da Lei 12.378/2010, sob a análise do assunto em epigrafe.

- A Criação do Cargo de Motorista do conselho de Arquitetura e Urbanismo. (CAU/AC).

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho, mas precisamente em seu Art. 58º, XV;

DELIBERA, AD REFERENDUM do Órgão Plenário:

Criação do Cargo de Motorista do conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre. (CAU/AC).

- I – A carga horaria do presente cargo corresponde a 40 horas semanais.
- II – Faz-se necessário a apresentação de carteira nacional de habilitação categoria (B).

Rio Branco - AC, 11 de outubro de 2016.

EDFA VIVIANE FARIAS XAVIER DA ROCHA
Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC